

260

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE. *Ezequiel de Souza, Rosane dos Santos Mito, Soraya Maria Vargas Cortes (orient.) (UFRGS).*

A partir da Constituição Federal de 1988, inicia-se no Brasil um processo de descentralização político-administrativo, caracterizado pela transferência da decisão sobre políticas públicas da esfera federal para a municipal, condicionando-a à criação de conselhos organizados de acordo com normas legais. O conselho de direitos da criança e do adolescente inclui-se neste processo de descentralização. A participação neste conselho é condicionado por quatro fatores: 1) natureza da estrutura institucional; 2) nível de organização do movimento popular; 3) posição das autoridades municipais em relação à participação; 4) natureza da *policy community* reformista no setor. Como a pesquisa abrange os 31 municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, há uma diversidade de configurações, o que proporciona que os conselhos de direitos da criança e do adolescente assumam pelo menos três papéis principais: 1) são arenas decisórias; 2) são espaços disciplinados de apresentação de demandas e propostas; 3) são lugares de articulação de *policy communities*. Segundo a tipologia utilizada na pesquisa mais ampla, na qual este recorte se insere, a participação dos atores da sociedade civil poderia ser de seis tipos: 1) não-participação; 2) manipulação; 3) compartilhamento de gestão; 4) delegação; 5) negociação; 6) participação propriamente dita. Na continuidade da pesquisa, será analisado o processo de formação de consenso, bem como os conflitos existentes nestes conselhos. (PIBIC).